

EDITAL CPG/IE-Nº04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES - 2019

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES de 2019, para o Programa de Ciência Econômica.
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº 057/2019, de 05 de julho de 2019 e Deliberação Congregação Nº 090/2019, de 05 de julho de 2019, respectivamente.

2. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Exige-se do candidato a bolsista:
 - I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
 - III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada; e
 - IV. Não ter vínculo empregatício ou estatutário, exceto em 3.1.3..

3. MODALIDADES E DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - 3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.1.2. Ser estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.1.2.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.1.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.2. Para qualquer uma das três modalidades de bolsa, o período máximo de duração será de 12 meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses.

4. VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do PNPd/CAPES tem atualmente o valor R\$ 4.100,00, paga diretamente em conta corrente do bolsista.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

5.1. É exigido do bolsista:

- I. Assinar o Termo de Compromisso correspondente à modalidade de bolsa escolhida.
- II. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- III. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- IV. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd.
- V. Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes, quando aplicável;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela Capes.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 23 de julho de 2019**, através do envio **em arquivo formato PDF** dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição disponível no site da Pós-Graduação;
- II. Carta do candidato endereçada ao Coordenador de Pós-Graduação, informando:

- a) o interesse em ser pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação do Instituto de Economia;
 - b) a modalidade (conforme item 3 do presente Edital);
 - c) a contrapartida que será oferecida ao Instituto de Economia da UNICAMP.
- III. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato;
 - IV. Plano de Atividades;
 - V. Carta do docente do Instituto de Economia que será o supervisor do Projeto, explicitando a anuência em supervisionar o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
 - VI. Currículo do candidato ao Pós-Doutorado;
 - VII. Diploma de Doutor;
 - VIII. RG (RNE) e CPF.
- 6.2.** Todos os documentos deverão ser enviados **somente em formato pdf** e exclusivamente para o endereço posgrad@eco.unicamp.br.
- 6.3.** O título do e-mail deverá **obrigatoriamente ser: “Inscrições para o Edital PNPd – 2019”**
- 6.4.** Não há um modelo específico de carta para os itens II e V, devendo o conteúdo destas atender a este Edital.
- 6.5.** Candidatos que já participaram do PNPd/CAPES poderão concorrer novamente, desde que não tenham recebido bolsas de estudo PNPd/CAPES por um período total **superior a 48 meses para as modalidades 3.1.1. e 3.1.2.**, e desde que nunca tenham recebido bolsas de estudo PNPd/CAPES **para a modalidade 3.1.3.**

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 7.1.** A avaliação dos candidatos consistirá em:
- I. Verificação da documentação exigida, conforme as exigências do regulamento deste Edital;
 - II. Análise do conteúdo do Projeto de Pesquisa em termos dos objetivos, adequação da bibliografia utilizada, metodologia e cronograma, assim como adequação às linhas de pesquisa do Instituto de Economia da UNICAMP. Para consultar as linhas de pesquisa acesse:
<http://www.eco.unicamp.br/comissaopesquisa/pesquisa/linhas-de-pesquisa>

- III. Avaliação do Currículo apresentado pelo candidato no ato da inscrição. Serão consideradas a formação anterior, a experiência de ensino e pesquisa e as publicações acadêmicas.

8. RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado da seleção será divulgado através do site da Pós-Graduação do Instituto de Economia (<http://www.eco.unicamp.br/ensino/pos-graduacao>) no dia **01/08/2019**.
- 8.2. Não caberá recurso ao resultado deste Processo Seletivo.
- 8.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas **exclusivamente** através do e-mail: posgrad@eco.unicamp.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

Coordenação de Pós-Graduação
Instituto de Economia / UNICAMP
- 2019 -